

PROMOÇÃO
"MÃE MERECE PRESENTE O ANO INTEIRO"

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A promoção "**Mãe Merece Presente o Ano Inteiro**", será realizada pela Associação dos Lojistas do Boulevard Shopping Belém (ALBS) nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, situado na Avenida Visconde de Souza Franco, 776, Reduto, CEP 66053-000, Belém/PA, entre os dias 26/04/2017 e 31/05/2017, sendo destinada a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos residente e domiciliada em território nacional, que queira participar.

1.2. O período de participação para fins de realização de compras e trocas dos comprovantes por cupons de participação será das 10h do dia 26/04/2017 até às 22h do dia 30/05/2017.

1.2.1. O depósito dos cupons nas urnas poderá ocorrer até às 17h do dia 31/05/17.

1.3. Durante o período de participação compreendido entre as 10h do dia 26/04/2017 e às 22h do dia 30/05/2017, a cada **R\$200,00 (duzentos reais)** em compras realizadas em qualquer uma das lojas e quiosques participantes relacionados no **Anexo I**, o consumidor interessado terá direito a receber 01 (um) cupom de participação para concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção.

1.3.1. Será permitida a soma das notas e/ou cupons fiscais de compras de estabelecimentos participantes diversos, para atingir a quantia necessária para trocas por cupons de participação, sendo o eventual saldo acumulado no sistema da promoção.

1.3.2. A título exemplificativo, apresentando comprovantes de compras que totalizem **R\$300,00 (trezentos reais)** o participante terá direito a receber 01 (um) cupom de participação e o saldo de **R\$100,00 (cem reais)** ficará armazenado para futuras trocas no período de participação, sendo descartado ao final desta promoção.

1.3.3. Não haverá limite de atribuição de cupons por CPF, podendo o participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação ora estabelecidas.

1.4. Para participar desta promoção, dentro do período de participação, o consumidor interessado deverá comparecer ao **Balcão de Trocas que ficará localizado no 4º Piso do Boulevard Shopping Belém** para fazer seu cadastro portando um documento de identificação oficial com foto contendo os números de seu RG e CPF e apresentar o(s) comprovante(s) de compras emitido(s) por qualquer loja ou quiosque participante indicado no Anexo I.

- 1.5.** O participante deverá informar a um dos atendentes, os seus dados pessoais, tais como nome e endereço completos, telefone para contato (com DDD), número do CPF, número do RG e *e-mail*, para realização do cadastro no sistema e conferência das notas/cupons fiscais apresentados.
- 1.5.1.** O cadastro deverá ser realizado em nome do consumidor que comparecer ao Balcão de Trocas **uma única vez** durante todo o período da promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.
- 1.5.2.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção ou o cadastramento de notas/cupons fiscais em nome deste, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal, **a menos que seja apresentada uma procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.**
- 1.5.3.** Todas as notas fiscais e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do **Boulevard Shopping Belém** no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.
- 1.6.** Em seguida, serão impressos tantos cupons de participante quanto o consumidor cadastrado tiver direito contendo todos os dados por ele fornecidos.
- 1.6.1.** Após a impressão dos cupons, as informações não poderão ser alteradas, cabendo ao consumidor fornecer dados completos e atualizados.
- 1.7.** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá assinalar, **à caneta**, à resposta correta para a seguinte pergunta:

Qual Shopping da cidade sorteia 01 ano de compras no mês das mães?

Boulevard Shopping Belém

Outros

- 1.8.** **Somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelo **Boulevard Shopping Belém**, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

2. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS

- 2.1.** Somente serão válidos os comprovantes de compras de aquisição de produtos (as notas e/ou cupons fiscais) emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques do **Boulevard Shopping Belém** que sejam participantes desta promoção, conforme listagem anexa; e **(ii)** com data de emissão no período de **26/04/2017 às 21h40 do dia 30/05/2017**, observado o horário de fechamento do Balcão de Trocas.
- 2.2.** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de **(i)** mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque; **(ii)** 03 (três) comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão e **(iii)** sempre que entender conveniente a seu exclusivo critério, independentemente da data de emissão do comprovante de compra, o **Boulevard Shopping Belém** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a tais notas.

2.2.1. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

- 2.3.** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Boulevard Shopping Belém** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o **Boulevard Shopping Belém** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo-lhe a decisão final.
- 2.4.** Ficam os participantes cientes que **não poderão** se utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção, nem tampouco, de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação estabelecidas pela Promotora Mandatária, que é a compra de produtos/serviços pelos consumidores nas lojas/quiosques do **Boulevard Shopping Belém** participantes desta promoção e indicado no Anexo I, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso em face do infrator.
- 2.5.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de forma que **não será permitido** aos participantes, em hipótese alguma, transferir ou dividir os valores de notas e cupons fiscais e/ou saldos destes com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 2.6.** Da mesma forma, não **será admitida**, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 2.7. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** comprovantes de compras (notas(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is)) ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes/ingressos para exposições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, de acordo com a disposição dos artigos 10 e 13 do Decreto nº 70.951/72.
- 2.8.** Para fins do item anterior, **não serão computadas** para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado. Por último, **serão consideradas apenas** as notas/cupons fiscais referentes às compras na *bomboniere* do cinema, sendo os ingressos desconsiderados para troca por cupons.

2.9. Também **não serão aceitos**, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelas casas lotéricas e pelas lojas não participantes, conforme o Anexo I, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio ou jogos eletrônicos.

3. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS

3.1. O Balcão de Trocas da promoção ficará localizado no 4º Piso **do Boulevard Shopping Belém** e funcionará a partir do dia **26/04/2017**, nos seguintes horários:

*De segunda a sábado, das 10h às 21h40.
Aos domingos e feriados, das 14h às 21h40.*

3.1.1. Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas do **Boulevard Shopping Belém**, o atendimento no Balcão de Trocas será de acordo com o novo horário estabelecido, o qual será informado a todos os interessados.

3.2. No último dia do período de participação, 30/05/2017, o Balcão de Trocas funcionará até às 22h.

3.3. Durante esta promoção, serão atendidas apenas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

3.3.1. Para fins de atendimento dos consumidores e encerramento das filas, somente será válido o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.

3.3.2. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos consumidores na fila para atendimento.

3.4. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação no Balcão de Trocas, a Promotora deverá tomar as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.

3.5. Para participar da apuração, os cupons deverão ser depositados em uma das 04 (quatro) urnas que serão disponibilizadas nos pisos do **Boulevard Shopping Belém até às 17h do dia 31/05/2017.**

3.6. Após este horário, as urnas serão lacradas e somente serão reabertas para realização da apuração.

3.7. O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo **Boulevard Shopping Belém.**

4. DA APURAÇÃO

4.1. Nesta promoção, haverá uma única apuração a ser realizada **às 18h do dia 31/05/2017**, no **4º Piso do Boulevard Shopping Belém**, situado na Av. Visconde de Souza Franco, 776, Reduto, CEP 66053-000, Belém/PA.

4.2. Na ocasião, todas as urnas serão abertas e seus conteúdos misturados entre si

em um único local, para que se proceda à seleção manual e aleatória de tantos cupons de participação quantos se fizerem necessários, até que se encontre **01 (um) cupom válido** que, estando devidamente preenchido, atendendo às condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada assinalada à **caneta**, será seu titular contemplado com o prêmio oferecido nesta promoção, descrito adiante: 01 (um) ano de compras no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), entregue por meio de um cartão pré-pago, sem a função saque, bandeira VISA, no qual será depositado, mensalmente, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para ser utilizado exclusivamente nas lojas do **Boulevard Shopping Belém** credenciadas à bandeira do cartão.

4.3. Os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem preenchidos e/ou respondidos a lápis; **(iii)** encontrarem-se rasurados; **(iv)** pertencerem a pessoas impedidas de participar e; **(v)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente **desclassificados**.

4.3.1. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude, sendo retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido.

4.4. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom selecionado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a **Ata de Apuração**, a ser posteriormente entregue à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO).

4.5. O nome do ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, sendo o contemplado comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telegrama com aviso de recebimento ("AR") e/ou telefonema e/ou *e-mail*, de acordo com os dados fornecidos pelo participante no ato do seu cadastro nesta promoção.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

5.1. A comprovação de propriedade do prêmio será feita em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15 do Decreto nº 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Boulevard Shopping Belém** na Av. Visconde de Souza Franco, 776, Reduto, CEP 66053-000, Belém/PA, para eventual fiscalização e, posteriormente, será juntado ao processo de prestação de contas, perante a REPCO.

5.2. Em razão da sua natureza, o prêmio não será exibido, sendo sua imagem ilustrativa estampada no material de divulgação da promoção.

5.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF na rede bancária, com o código 0916.

6. LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. O prêmio será entregue, livre de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da apuração, nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, em data e

horário previamente agendado com o ganhador.

6.2. Na ocasião, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e ainda, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** comprovando o recebimento do prêmio.

6.3. O cartão deverá ser utilizado pelo ganhador exclusivamente nas lojas do **Boulevard Shopping Belém** credenciadas à bandeira VISA, dentro do período de validade destacado no cartão.

6.3.1. O prêmio distribuído não poderá ser convertido em dinheiro.

6.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

6.5. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

7.1. A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de mídia impressa (jornais e revistas), materiais de divulgação interna, Internet, mídias sociais, rádio, TV e outros.

7.2. O Regulamento desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no *site* do **Boulevard Shopping Belém** no endereço www.boulevardbelem.com.br.

7.3. A divulgação do nome do ganhador será feita no site do **Boulevard Shopping Belém** em até 05 (cinco) dias após a data de apuração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

8.2. Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

8.3. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e *e-mail*, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu prêmio. Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

8.4. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou sem cadastro válido no CPF e/ou não residentes e domiciliadas em território nacional e todas as pessoas jurídicas. Além disso, **são impedidos de participar** todos os funcionários, lojistas, sócios, membros do

Conselho, diretores, gerentes e prepostos das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Boulevard Shopping Belém, das lojas e quiosques do Boulevard Shopping Belém; dos estandes de merchandising; das agências de publicidade e de eventos diretamente ligadas à execução desta promoção; das empresas terceirizadas que prestam serviços para o empreendimento e do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuadas pela Promotora Mandatária, por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

- 8.5.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram o Regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, um novo cupom válido. Se porventura, o **Boulevard Shopping Belém** receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nessa situação, não haverá nova apuração.
- 8.6.** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apuração e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora Mandatária, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 8.7.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas no Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do **Boulevard Shopping Belém**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO) e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 8.8.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
 - 8.8.1.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 8.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-0683/2017.**